

RESOLUÇÃO Nº 007/1998

O Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - CRH-RS, Humberto Brandão Canuso,

CONSIDERANDO:

- que a Comissão Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacaí e Vacacaí Mirim, apresentou relatório dando conta das decisões da reunião sobre a Composição do futuro Comitê de Gerenciamento, realizada em Santa Maria, no dia 12 de agosto próximo passado;
- que a proposta de composição do referido comitê, apresentada pela Comissão Provisória é compatível com o disposto na Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994 e com o Decreto nº 37.034, de 21 de novembro de 1996;
- que a referida proposta é o resultado de um processo de consulta à população, a entidades e a lideranças da região interessadas nos usos e na proteção dos recursos hídricos;

Resolve, ad referendum do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul:

- reconhecer e cancelar o trabalho desenvolvido pela Comissão Provisória constituída para coordenar o trabalho de formação do Comitê;
- aprovar a proposta de que o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacaí e Vacacaí Mirim tenha a seguinte composição:

Representantes dos usuários da água (40%)	
Setor Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana	03 membros
Setor Agricultura e Pecuária	05 membros
Setor Indústria e Mineração	01 membro
Setor Abastecimento Público	03 membros
Setor Pesca, Turismo, Esporte e Lazer	02 membros

Representantes da população da bacia (40%)	
Associações Comunitárias e Clubes de Serviço	04 membros
Organizações Ambientalistas	02 membros
Associações Técnico-Científicas	02 membros
Instituições de Ensino Superior e Pesquisa	02 membros
Legislativos Municipais	03 membros
Organizações Sindicais	01 membro

Representantes da administração direta federal e estadual (20%) a serem indicados entre os órgãos públicos atuantes na região e que estejam relacionados com os recursos hídricos (07 membros):

Órgãos públicos Federais	02 membros
Órgãos públicos Estaduais	05 membros

- autorizar a Comissão Provisória a desenvolver o processo de escolha dos representantes nas diferentes categorias dos usuários da água e da população, com a orientação da Secretaria Executiva deste Conselho e com o assessoramento técnico do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação, tendo em vista a futura instalação do Comitê;
- determinar à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê, com a composição acima aprovada;

Porto Alegre, 27 de outubro de 1998.

Eng. Humberto Brandão Canuso
Presidente do CRH-RS